



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 2586, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

(Autoria do Poder Executivo)

Suplementa Verba Orçamentária por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 397.134,34

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba orçamentária por superávit financeiro, no valor de R\$ 397.134,34 (trezentos e noventa e sete mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos) no orçamento do exercício do ano de 2022, nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	2725 - MANUTENÇÃO DO PAB		
3.3.3.90.30.00.000000	- Material de Consumo	R\$	5.000,00
	2729 - MANUTENÇÃO DO PAB		
3.3.3.93.32.00.000000	- Materiais de Distribuição Gratuita	R\$	25.000,00
	2727 - MANUTENÇÃO DO PAB		
3.3.3.93.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	20.000,00
	2730 - MANUTENÇÃO DO PAB		
3.3.3.93.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	347.134,34

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2021.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº Nº 2586, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a suplementação por superávit financeiro, valor este, vindo da bancada individual e que será utilizado na Secretaria da saúde, principalmente para pagamento de profissionais da saúde: Atenção Básica, além de materiais de consumo e ambulatoriais.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2586, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal